

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
02/08/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 786 DE 2017

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [**X**]
ADITIVA

AUTOR
DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR

PARTIDO
PC do B

UF
MA

PÁGINA
01/01

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o art. 4-A na MP 786/2017:

“Art. 4A - O Conselho referido no artigo 4º obrigatoriamente terá em sua composição membros da sociedade civil.”

JUSTIFICAÇÃO

É de fundamental relevância que o Conselho de Participação criado com a finalidade de apoiar a estruturação e o desenvolvimento de projetos de concessão de parcerias público-privadas tenha em sua composição membros da sociedade civil, para que os interesses sociais sejam assim representados.

02/08/2017.
DATA

ASSINATURA

CD/17479.26783-54